



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

29
Mian

Extrato Dispensa

Licitação nº 032/2022
Modalidade de Dispensa nº 018/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ E AUTO PEÇAS LAMONT LTDA

Objeto:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	ABRACADEIRA 100X90	PEÇAS	2,00	40,0000	80,00
002	CALCO PARA LEVANTAR MOLEJO CARRETA 60X100	PEÇAS	2,00	140,0000	280,00
003	GRAMPO 7/8X82X560	PEÇAS	4,00	150,0000	600,00
004	MOLA REFORÇO TR	PEÇAS	2,00	800,0000	1.600,00
005	PINO DE CENTRO 12X12	PEÇAS	2,00	20,0000	40,00
006	SERVIÇO DE REFORÇO DE 02 FEIXOS DE MOLA NO CAMINHÃO QPT-3908	SV	1,00	200,00	200,00

Dotação Orçamentária

3.3.90.30.00.2.08.00.17.512.0005.2.0078 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA / 100
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0005.2.0078 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA / 100

Valor total: 2.840,00

Data da Assinatura 01/02/2022



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

28/11/2022

Certifico que, na data de 01/12/2022, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo n° 032/2022 na modalidade de Dispensa n° 018/2022.



LUCAS WILLIAM SOARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa empresa AUTO PEÇAS LAMONT LTDA como responsável pela realização do seguinte objeto:

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	ABRACADEIRA 100X90	PEÇAS	2,00	40,0000	80,00
002	CALCO PARA LEVANTAR MOLEJO CARRETA 60X100	PEÇAS	2,00	140,0000	280,00
003	GRAMPO 7/8X82X560	PEÇAS	4,00	150,0000	600,00
004	MOLA REFORÇO TR	PEÇAS	2,00	800,0000	1.600,00
005	PINO DE CENTRO 12X12	PEÇAS	2,00	20,0000	40,00
006	SERVIÇO DE REFORÇO DE 02 FEIXOS DE MOLA NO CAMINHÃO QPT-3908	SV	1,00	200,00	200,00

no valor total de R\$ 2.840,00 com base no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo n° 032/2022"


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000


27/01/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa empresa AUTO PEÇAS LAMONT LTDA como responsável pela realização do seguinte objeto:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	ABRACADEIRA 100X90	PEÇAS	2,00	40,0000	80,00
002	CALCO PARA LEVANTAR MOLEJO CARRETA 60X100	PEÇAS	2,00	140,0000	280,00
003	GRAMPO 7/8X82X560	PEÇAS	4,00	150,0000	600,00
004	MOLA REFORÇO TR	PEÇAS	2,00	800,0000	1.600,00
005	PINO DE CENTRO 12X12	PEÇAS	2,00	20,0000	40,00
006	SERVIÇO DE REFORÇO DE 02 FEIXOS DE MOLA NO CAMINHÃO QPT-3908	SV	1,00	200,00	200,00

GUARARA, 01 de fevereiro de 2022



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

26
Maio

GUARARA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

ASSUNTO: DISPENSA DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 032/2022
MODALIDADE DE DISPENSA Nº 18 / 2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO DE LIXO

EXMO. SENHOR JOSÉ MAURICIO DE SALES
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor,

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa ADRIANO NATALINO DE CASTRO-ME para os itens: empresa AUTO PEÇAS LAMONT LTDA como responsável pela realização do seguinte objeto:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	ABRACADEIRA 100X90	PEÇAS	2,00	40,0000	80,00
002	CALCO PARA LEVANTAR MOLEJO CARRETA 60X100	PEÇAS	2,00	140,0000	280,00
003	GRAMPO 7/8X82X560	PEÇAS	4,00	150,0000	600,00
004	MOLA REFORÇO TR	PEÇAS	2,00	800,0000	1.600,00
005	PINO DE CENTRO 12X12	PEÇAS	2,00	20,0000	40,00
006	SERVIÇO DE REFORÇO DE 02 FEIXOS DE MOLA NO CAMINHÃO QPT-3908	SV	1,00	200,00	200,00

conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

Corroborando nosso entendimento o parecer exarado pela douda Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr. Prefeito com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subsequente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.


LUCAS WILLIAM SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

25/
Alcides

Município de GUARARÁ
Processo licitatório nº 032/2022
Modalidade de Dispensa nº 018/2022

PARECER

RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 032/2022, na modalidade de Dispensa nº 018/2022 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa AUTO PEÇAS LAMONT LTDA como responsável pela realização do seguinte objeto:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	ABRACADEIRA 100X90	PEÇAS	2,00	40,0000	80,00
002	CALÇO PARA LEVANTAR MOLEJO CARRETA 60X100	PEÇAS	2,00	140,0000	280,00
003	GRAMPO 7/8X82X560	PEÇAS	4,00	150,0000	600,00
004	MOLA REFORÇO TR	PEÇAS	2,00	800,0000	1.600,00
005	PINO DE CENTRO 12X12	PEÇAS	2,00	20,0000	40,00
006	SERVIÇO DE REFORÇO DE 02 FEIXOS DE MOLA NO CAMINHÃO QPT-3908	SV	1,00	200,00	200,00

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público."

Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitandose, por consequência, com o princípio da economicidade.

Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARA, 01 de fevereiro de 2022


João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município



PODERE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO PECAS LAMONT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.263.503/0001-12

Certidão nº: 3401367/2022

Expedição: 27/01/2022, às 14:24:57

Validade: 25/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO PECAS LAMONT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.263.503/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

22/11/21

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AUTO PECAS LAMONT LTDA**
CNPJ: **01.263.503/0001-12**

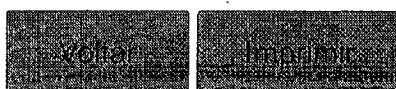
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:47:37 do dia 22/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2022.

Código de controle da certidão: **6E63.D878.1517.30E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.263.503/0001-12
Razão Social: AUTO PECAS LAMONT LTDA
Endereço: RUA CUSTODIO LACERDA, 28 / QUINTA RESIDENCIA / LEOPOLDINA /
MG / 36700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.



O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2022 a 22/02/2022

Certificação Número: 2022012404403747658765

Informação obtida em 27/01/2022 14:25:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
31204939378	2062		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **AUTO PECAS LAMONT LTDA - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193728080188

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

LEOPOLDINA

Local

31 Janeiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____
Data	Responsável
_____	_____
Data	Responsável
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

19/01/2019
Marinelly

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/054.736-7	J193728080188	31/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
530.449.756-20	LUCILENE GOMES FURTADO



13/02/2019
Marinelly

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AUTO PEÇAS LAMONT LTDA - ME**

HELENO DO CARMO MONTEIRO LACERDA, brasileiro, solteiro, nascido em 11/07/1960, empresário, portador da carteira de identidade nº 06869242-5 expedida pela SSP-RJ e CPF nº. 719.183.707-10, residente à Rua Custódio Lacerda, s/n, bairro Quinta Residência, na cidade de Leopoldina – MG, CEP 36.700-000, **LIDYANA ZANGIROLAMI LACERDA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº MG-15.112.256 expedida pela PC-MG e CPF nº. 080.100.406-30, residente à Rua Custódio Lacerda, s/n, bairro Quinta Residência, na cidade de Leopoldina – MG, CEP 36.700-000, ambos representados neste ato por sua procuradora **LUCILENE GOMES FURTADO**, brasileira, solteira, nascida em 16/01/1965, empresária, portadora da CI nº MG-4.059.447, expedida pela PC-MG e CPF nº 530.449.756-20, residente na Rua Oscar Vidal 446, apto, 306, bairro Centro em Juiz de Fora – MG, CEP 36.016-290, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **AUTO PEÇAS LAMONT LTDA - ME**, CNPJ nº 01.263.503/0001-12, registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 31204939378, com sede à Rua Custódio Lacerda, 28, bairro Quinta Residência, na cidade de Leopoldina – MG, CEP 36.700-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a presente alteração, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1ª - Nesta data é admitido na sociedade **THIAGO ZANGIROLAMI LACERDA**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/04/1991, empresário, portador do documento de identidade nº 04896927740 expedido pelo DETRAN-MG e CPF nº 103.737.206-96, residente na Rua Custódio Lacerda, 28, C, bairro Quinta Residência, na cidade de Leopoldina – MG, CEP 36.700-000, neste ato representada por sua procuradora **LUCILENE GOMES FURTADO**, já qualificada.

2ª - O sócio **HELENO DO CARMO MONTEIRO LACERDA**, possuidor de 9.500 (nove mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), retira-se da sociedade, transferindo 4.500 quotas no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para a sócia **LIDYANA ZANGIROLAMI LACERDA** e 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para o sócio **THIAGO ZANGIROLAMI LACERDA**.

3ª - O sócio **HELENO DO CARMO MONTEIRO LACERDA**, aqui denominado cedente dá aos cessionários **LIDYANA ZANGIROLAMI LACERDA** e **THIAGO ZANGIROLAMI LACERDA**, ampla, geral e irrevogável quitação pelas quotas cedidas, sendo que o pagamento foi feito à vista e em moeda corrente do país.

4ª - A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **LIDYANA ZANGIROLAMI LACERDA** e **THIAGO ZANGIROLAMI LACERDA**.



17
Marian

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **AUTO PEÇAS LAMONT LTDA – ME**, com sede à Rua Custódio Lacerda, 28, bairro Quinta Residência, na cidade de Leopoldina – MG, CEP 36.700-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e está assim distribuído entre os sócios:

LIDYANA ZANGIROLAMI LACERDA	5.000 quotas	R\$5.000,00
THIAGO ZANGIROLAMI LACERDA	5.000 quotas	R\$5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - O objetivo da sociedade é o comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores e na prestação de serviços mecânicos em veículos automotores.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, é exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios LIDYANA ZANGIROLAMI LACERDA e THIAGO ZANGIROLAMI LACERDA, estando por este motivo, expressamente proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. Os sócios administradores respondem perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do contrato social e representa a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA SEXTA - Os sócios administradores têm direito a uma retirada a título de pró-labore que é de até o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SÉTIMA - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O foro eleito foi o da comarca de Leopoldina - MG.

CLÁUSULA NONA - Ao término do exercício social que se dá sempre em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7166621 em 01/02/2019 da Empresa AUTO PEÇAS LAMONT LTDA - ME, Nire 31204939378 e protocolo 190547367 - 31.01.2019. Autenticação: EC6498A6F6CDEBC31F3C4E632282D78577449. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/054.736-7 e o código de segurança rbJu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

16
Marcel

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil/2002).

E assim, por estarem justos e combinados, assinam a alteração contratual.

LEOPOLDINA, 23 DE JANEIRO DE 2019.

ASSINAM DIGITALMENTE: HELENO DO CARMO MONTEIRO LACERDA, LIDYANA ZANGIROLAMI LACERDA e THIAGO ZANGIROLAMI LACERDA, todos neste ato representados por sua procuradora LUCILENE GOMES FURTADO.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

15
Mina

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/054.736-7	J193728080188	31/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
530.449.756-20	LUCILENE GOMES FURTADO





Handwritten signature

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUTO PECAS LAMONT LTDA - ME, de nire 3120493937-8 e protocolado sob o número 19/054.736-7 em 31/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7168621, em 01/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jair Donizetti da Silva Junior.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
530.449.756-20	LUCILENE GOMES FURTADO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
530.449.756-20	LUCILENE GOMES FURTADO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
530.449.756-20	LUCILENE GOMES FURTADO

Belo Horizonte. Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

13
Jair

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
077.680.226-70	JAIR DONIZETTI DA SILVA JUNIOR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

12/11/2022

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.263.503/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/1996
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUTO PECAS LAMONT LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MINHOCAO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CUSTODIO LACERDA	NÚMERO 28	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 36.700-000	BAIRRO/DISTRITO QUINTA RESIDENCIA	MUNICÍPIO LEOPOLDINA	UF MG
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCESSADADOS@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 3441-5341
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2022** às **08:01:18** (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS


TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

91
W. W.

PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 01/02/2022



José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

10
Alceni

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de serviços realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 01/02/2022



Lucas William Soares
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL: (32) 3264-1185
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Portaria n° 05 de 25 de janeiro de 2022

“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Guarará e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são pertinentes conforme disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na lei de Licitações e contratos, e

“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988;
“Considerando, a legislação referente a licitação e contratos administrativos, principalmente a Lei Federal nº 8.666/93, principalmente seu art. 51;
Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará”.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará, os servidores abaixo:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Presidente
02	Leonardo Leite Elias	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro

Art. 2° - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão na administração municipal os servidores abaixo relacionados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Presidente
02	Said José Ferreira Iered	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro
04	Leonardo Leite Elias	Suplente

Art. 3° - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 25 de janeiro de 2022

José Maurício de Sales
Prefeito Municipal
José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

08/11/22

QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOURARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2022	2023	2024
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	2.840,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

100 - Recursos Ordinários

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

3.3.90.30.00.2.08.00.17.512.0005.2.0078 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA / 100

3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0005.2.0078 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA / 100

Em: 01/02/2022

Natalia Pacheco de Oliveira
Tesoureira

Em: 01/02/2022

Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

07/11/2022

COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: BRUNA SILVA BAQUEIRO
CNPJ: 30.517.475/0001-10
DATA: 01/02/2022

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	ABRACADEIRA 100X90	PEÇAS	2,00	60,0000	120,00
002	CALCO PARA LEVANTAR MOLEJO CARRETA 60X100	PEÇAS	2,00	160,0000	320,00
003	GRAMPO 7/8X82X560	PEÇAS	4,00	180,0000	720,00
004	MOLA REFORÇO TR	PEÇAS	2,00	880,0000	1.760,00
005	PINO DE CENTRO 12X12	PEÇAS	2,00	30,0000	60,00
006	SERVIÇO DE REFORÇO DE 02 FEIXOS DE MOLA NO CAMINHÃO QPT-3908	SV	1,00	400,00	400,00

RAZÃO SOCIAL: AUTO PECAS J P D DE LEOPOLDINA LTDA
CNPJ: 05.491.481/0001-07
DATA: 01/02/2022

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	ABRACADEIRA 100X90	PEÇAS	2,00	44,0000	88,00
002	CALCO PARA LEVANTAR MOLEJO CARRETA 60X100	PEÇAS	2,00	142,0000	284,00
003	GRAMPO 7/8X82X560	PEÇAS	4,00	160,0000	640,00
004	MOLA REFORÇO TR	PEÇAS	2,00	850,0000	1.700,00
005	PINO DE CENTRO 12X12	PEÇAS	2,00	23,0000	46,00
006	SERVIÇO DE REFORÇO DE 02 FEIXOS DE MOLA NO CAMINHÃO QPT-3908	SV	1,00	250,00	250,00

RAZÃO SOCIAL: AUTO PEÇAS LAMONT LTDA
CNPJ: 01.263.503/0001-12
DATA: 01/02/2022

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	ABRACADEIRA 100X90	PEÇAS	2,00	40,0000	80,00
002	CALCO PARA LEVANTAR MOLEJO CARRETA 60X100	PEÇAS	2,00	140,0000	280,00
003	GRAMPO 7/8X82X560	PEÇAS	4,00	150,0000	600,00
004	MOLA REFORÇO TR	PEÇAS	2,00	800,0000	1.600,00
005	PINO DE CENTRO 12X12	PEÇAS	2,00	20,0000	40,00
006	SERVIÇO DE REFORÇO DE 02 FEIXOS	SV	1,00	200,00	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

DE MOLA NO CAMINHÃO QPT-3908



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

05/02/2022

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Setor requisitante: SECRETARIA DE OBRAS
Responsável pela solicitação: SALES FRANCISCO DE SALES
Data da solicitação: 01/02/2022

Assinatura

Objeto da solicitação

REPARO CAMINHÃO DE LIXO

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPARO DAS MOLAS DO CAMINHÃO TRANSPORTADOR DE LIXO URBANO PLACA QPT-3908

Observações ou Outros

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO			
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
001	ABRACADEIRA 100X90	PEÇAS	2,00
002	CALCO PARA LEVANTAR MOLEJO CARRETA 60X100	PEÇAS	2,00
003	GRAMPO 7/8X82X560	PEÇAS	4,00
004	MOLA REFORÇO TR	PEÇAS	2,00
005	PINO DE CENTRO 12X12	PEÇAS	2,00
006	SERVIÇO DE REFORÇO DE 02 FEIXOS DE MOLA NO CAMINHÃO QPT-3908	SV	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

COTAÇÃO DE PREÇOS POR TELEFONE

PROPONENTE 1:

RAZÃO SOCIAL: AUTO PECAS J P D DE LEOPOLDINA LTDA

CNPJ: 05.491.481/0001-07

ENDEREÇO: AV SEBASTIAO ANTUNES FONSECA

CIDADE: LEOPOLDINA

TEL: (32) 3441-6737

DATA: 31/01/2022

INFORMANTE: NEIDEIR

UF: MG

BAIRRO: JARDIM CAICARA

CEP: 36.706-216

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	ABRACADEIRA 100X90	PEÇAS	2,00	44,0000	88,00
002	CALÇO PARA LEVANTAR MOLEJO CARRETA 60X100	PEÇAS	2,00	142,0000	284,00
003	GRAMPO 7/8X82X560	PEÇAS	4,00	160,0000	640,00
004	MOLA REFORÇO TR	PEÇAS	2,00	850,0000	1.700,00
005	PINO DE CENTRO 12X12	PEÇAS	2,00	23,0000	46,00
006	SERVIÇO DE REFORÇO DE 02 FEIXOS DE MOLA NO CAMINHÃO QPT-3908	SVÇ	1,00	250,00	250,00

Total: 3.008,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

03
Mun

PROponente 2:

RAZÃO SOCIAL: BRUNA SILVA BAQUEIRO

CNPJ: 30.517.475/0001-10

ENDEREÇO: ROD BR 116

CIDADE: LEOPOLDINA

TEL: (32) 9827-8996

DATA: 31/01/2022

INFORMANTE: NEIDEIR

Nº: SN

UF: MG

FAX:

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 36.700-000

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	ABRACADEIRA 100X90	PEÇAS	2,00	60,0000	120,00
002	CALÇO PARA LEVANTAR MOLEJO CARRETA 60X100	PEÇAS	2,00	160,0000	320,00
003	GRAMPO 7/8X82X560	PEÇAS	4,00	180,0000	720,00
004	MOLA REFORÇO TR	PEÇAS	2,00	880,0000	1.760,00
005	PINO DE CENTRO 12X12	PEÇAS	2,00	30,0000	60,00
006	SERVIÇO DE REFORÇO DE 02 FEIXOS DE MOLA NO CAMINHÃO QPT-3908	SVÇ	1,00	400,00	400,00

Total: 3.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

02
Mun

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

PROPONENTE 3:

RAZÃO SOCIAL: AUTO PEÇAS LAMONT LTDA

CNPJ: 01.263.503/0001-12

BAIRRO: CAIÇARA

CIDADE: LEOPOLDINA

TEL: (32) 3441-7100

DATA: 31/01/2022

INFORMANTE: NEIDEIR

ENDEREÇO: RUA CUSTÓDIO LACERDA

Nº: 28

UF: MG

CEP: 36.700-000

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	ABRACADEIRA 100X90	PEÇAS	2,00	40,0000	80,00
002	CALCO PARA LEVANTAR MOLEJO CARRETA 60X100	PEÇAS	2,00	140,0000	280,00
003	GRAMPO 7/8X82X560	PEÇAS	4,00	150,0000	600,00
004	MOLA REFORÇO TR	PEÇAS	2,00	800,0000	1.600,00
005	PINO DE CENTRO 12X12	PEÇAS	2,00	20,0000	40,00
006	SERVIÇO DE REFORÇO DE 02 FEIXOS DE MOLA NO CAMINHÃO QPT-3908	SVÇ	1,00	240,00	240,00

Total: 2.840,00

Neideir Barizon Pinto
Responsável pela cotação